PORTARIA CRM-SC Nº 100/2020, DE 14 DE DEZEMRBO DE 2020.

Substituição da função de supervisão do Setor Pessoa Jurídica.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045/58 e pelo Art 67do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC Nº 141/2011 que aprova a alteração do novo Plano de Cargos e Salários - PCS dos funcionários do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 14 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Fernanda Silva Linhares para responder pela função de Supervisora do Setor Pessoa Jurídica, em substituição à titular, Balthernilzia Rosalina Soares. Barbosa Santos, durante o período de férias, de 04 a 23 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria vigora no período citado em seu Art. 1º. Comunique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2020.

Dr. Daniel Knabben Ortellado
Presidente